1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL N° 007/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL N° 007/2024 DO HOSPITAL MANOEL VICTORINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado "B", Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.746.900, neste ato representada pela sua titular, neste ato representada pela Secretária da Saúde, **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** , devidamente autorizada por Ato de Delegação do **Sr**. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado em Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE- FABAMED** , CNPJ n° 05.413.531/0001-20, com endereço na Avenida Tancredo Neves, Nº 1543, Edf. Garcia D'ávila, 11º andar, Sala 1103, Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo **SR. JOSÉ SATURINO RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.338.307-87 e pela **SRA. MARIA HELENA RODRIGUES FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.341.945- 49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no constante do Processo SEI nº 019.5120.2024.0106786-93, bem como, artigo 75, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133, ainda, em conformidade com Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas do Ministério da Saúde – MS, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL N° 007/2024**, referente à Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e dos Serviços de Saúde prestados pelo **HOSPITAL MANOEL VICTORINO** localizado à Praça Conselheiro Almeida Couto, Nº 412, Nazaré no Município de Salvador Estado da Bahia, de propriedade da SESAB, cuja permissão de uso fica concedida pelo período de vigência do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial n° 007/2024, para Gestão Operacionalização e Execução das Ações e dos Serviços de Saúde no **HOSPITAL MANOEL VICTORINO**, tem por objeto o remanejamento de 19 (dezenove) leitos dos 49 (quarenta e nove) leitos atuais da Clínica Pediátrica para a Clínica Médica Adulto, que passará a contar com 68 (sessenta e oito) leitos enquanto a Clínica Pediátrica contará com 30 (trinta) leitos, para o período restante de vigência contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Compõe o presente Termo Aditivo
- Anexo I – Informações sobre a Unidade de Saúde;
- Anexo II – Metas de Produção;
- Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos por Categoria Profissional;
- Anexo Técnico - Sistema de Repasse Financeiro;

PARÁGRAFO SEGUNDO
O presente Termo Aditivo passará a ter vigência na data da sua assinatura, com término previsto para o dia 12 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor de repasse mensal estimado do Contrato ora aditado passa de **R$ 2.802.403,94 (dois milhões oitocentos e dois mil quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos**), para **R$ 2.714.223,34 (dois milhões, setecentos e quatorze mil duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)**, representando uma redução d e **R$ 88.180,60 (oitenta e oito mil cento e oitenta reais e sessenta centavos**) mensal em razão da alteração no quantitativo dos leitos da clínica Médica pediátrica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada.

Unidade Gestora: 3.19.601.0083

Projeto/Atividade: 10302313/2640

Meta: 2184

Fonte: 100/130/281

Elemento de Despesas

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assim este instrumento.

_____

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

_____

SR. JOSÉ SATURINO RODRIGUES
CPF nº 286.338.307-87
REPRESENTANTE DA FABAMED

_____

SRA. MARIA HELENA RODRIGUES FERNANDES
CPF nº 538.341.945-49
REPRESENTANTE DA FABAMED

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE SAÚDE

HOSPITAL MANOEL VICTORINO

1. INTRODUÇÃO

O modelo de Organização Social (OS) adotado para a transferência de gestão do **HOSPITAL MANOEL VICTORINO (HMV)**, busca a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos. Esse modelo deverá atender as necessidades programadas de assistência à saúde e implantar o gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal, além da manutenção predial e de equipamentos e a gestão da qualidade em saúde, que serão acompanhados pela Superintendência da Atenção Integral à Saúde (SAIS), Diretoria Geral de Gestão das Unidades Próprias (DGGUP) Diretoria de Apoio Operacional as Unidades Próprias (DAOUP) e Diretoria de Gestão de Serviços de Saúde (DGESS).

O Gestor Público do Sistema Estadual de Saúde regula, monitora, avalia e controla a atividade assumida pela OS, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência, enquanto a OS gerencia e produz serviço dentro de critérios especificados no Edital de Seleção e no CONTRATO DE GESTÃO.

A OS, através da absorção da gestão dessa atividade, efetivada mediante o CONTRATO DE GESTÃO, fundamentar-se-á no propósito de que a gestão, por este modelo tenha como objetivos, dentre outros que venham obter, a economicidade e a vantajosidade para o Estado:

· Prestar assistência gratuita à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, do art. 4º, da Constituição Estadual, no art. 7º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e na forma deste Edital;

· Assegurar a gestão da qualidade dos serviços de saúde no atendimento ao usuário do SUS;

· Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas e flexibilidade administrativa na prestação dos serviços de saúde, sem se descuidar dos princípios que regem a administração pública;

· Ampliar a capacidade decisória do gestor da unidade de saúde;

· Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;

· Atender à demanda de atendimento médico ambulatorial e internação hospitalar nas especialidades de Clínica Cirúrgica, Cuidados Intensivos, Serviço de Atendimento em Diagnose e Terapia (SADT) além dos serviços de apoio à assistência hospitalar;

· Garantir a humanização da assistência.

O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, atendendo aos pacientes do Estado da Bahia, preservando-se a missão da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB e o contido no CONTRATO DE GESTÃO.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE E ESTRUTURA LOCAL EXISTENTE

O **HOSPITAL MANOEL VITORINO (CNES 2493845)** é uma unidade hospitalar localizada na Praça Conselheiro Almeida Couto Nº 412, Nazaré, Salvador, Bahia, está estruturado, temporariamente, com perfil de **Hospital Geral de Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Leste (PDR/2012).**

Programado para desenvolver um trabalho assistencial com oferta de serviços 100% SUS, com acesso por demanda referenciada pela Central Estadual de Regulação, preferencialmente para as situações relacionadas à Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Na condição de Hospital Público que compõe a rede assistencial do Estado da Bahia, está vinculado tecnicamente à Superintendência da Atenção Integral à Saúde (SAIS), através da Diretoria Geral de Gestão de Unidades Próprias (DGGUP).

Hospital Geral de médio porte, capaz de ofertar ao usuário do SUS internação hospitalar de média e alta complexidade nas especialidades de Clínica Médica Adulto e Pediátrica, inclusive em Unidade de Terapia Intensiva Adulto; procedimentos de diagnose e terapias (diagnostico em patologia clínica, radiologia convencional, métodos gráficos, métodos ópticos e hemoterapia), e demais serviços de apoio assistencial e administrativos.

3. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

3.1. <u>Internação Hospitalar:</u>

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias.

O HMV funcionará com a capacidade operacional para **108** leitos, assim distribuídos:

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE DE LEITOS
CLÍNICOS	
Clínica Geral	68
PEDIÁTRICOS	
Pediatria Clínica	30
COMPLEMENTAR	
UTI - Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Tipo II	10
TOTAL	**108**

No processo de hospitalização estão incluídos:

· Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação, incluindo terapia renal substitutiva (TRS) para os pacientes internados na UTI Adulto;

· Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do paciente, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;

· Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica, incluindo vacinação;

· Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;

· Alimentação, incluída a assistência nutricional e, em casos especiais, ofertar suporte nutricional englobando alimentação enteral e/ou parenteral que pode ser através de serviço terceirizado;

· Alimentação para profissionais em regime de plantão de 12 ou 24 horas, e acompanhantes;

· Assistência por equipe multiprofissional composta por médico, enfermeiro, assistente social, farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, biomédico, bioquímico, psicólogo, terapeuta ocupacional e outros que se façam necessários. Deve-se estabelecer a equipe assistencial (médico inclusive) como referência para os pacientes internados, com horário pactuado para atendimento à família e/ou sua rede social;

· Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia, incluindo sedação venosa para pacientes que dela necessitem para a realização de procedimentos diagnósticos/terapêuticos (implante de cateteres de longa permanência, drenagens, desbridamentos, entre outros;

· Material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;

· Hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente e/ou quarto de isolamento;

· Acompanhante para as crianças, adolescente e pacientes idosos (Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto de Idoso);

· Sangue e hemoderivados;

· Procedimentos especiais de alto custo, incluindo medicamentos que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do cliente, respeitando a complexidade da unidade hospitalar;

· Fornecimento de roupas hospitalares, retirando de uso as roupas que não estiverem mais em condições de utilização e assegurando um estoque adequado para a manutenção do enxoval;

· Todos os pacientes internados terão direito à assistência religiosa e espiritual, caso desejem;

· Protocolos Clínicos e rotinas operacionais disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais da assistência à saúde, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico

· Prontuário do paciente individualizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento;

· Disponibilização ao paciente ou responsável o Relatório de Alta Hospitalar.

3.2 Apoio Diagnóstico e Terapêutico:

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico a disponibilização aos clientes de exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a unidade hospitalar, ofertando os exames necessários para o diagnóstico e a terapêutica, tanto para usuários em atendimento sob regime de urgência/emergência, ambulatorial ou de internação hospitalar.

Os exames solicitados em caráter de emergência/urgência, em todas as unidades do HOSPITAL MANOEL VITORINO deverão ser realizados imediatamente após sua solicitação em até 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização. Os exames solicitados em caráter eletivo deverão ser realizados no máximo 24 horas após sua solicitação, salvo aqueles solicitados em vésperas de feriados e às sextas-feiras, que deverão ser realizados no 1º dia útil subsequente.

São consideradas como ações de diagnóstico e terapêutica, sob a responsabilidade da OS

· Hemoterapia: através da Fundação HEMOBA;

· Diagnóstico por Eletrocardiograma (preferencialmente por telemedicina);

· Diagnóstico por Eletroencefalograma: para pacientes com suspeita de diagnóstico de morte encefálica (ME), beira-leito;

· Diagnóstico em Radiologia Convencional e por equipamento móvel, para atendimento aos exames no leito, principalmente na Unidade de Terapia Intensiva.

· Diagnóstico por Ultrassonografia, incluindo Doppler vascular e ecocardiografia;

· Diagnóstico por Endoscopia Digestiva: para atendimento aos requisitos legais estabelecidos para habilitação dos leitos de terapia intensiva deverá dispor de equipamento móvel para realização de endoscopia digestiva e broncoscopia beira-leito;

· Diagnóstico por Tomografia Computadorizada;

· Laboratório de Análises Clínicas ofertando todos os exames de: bioquímica, coprologia, hematologia, hormônios, imunologia, fluidos corporais (incluindo líquor), uroanálise. Os exames laboratoriais que não puderem ser realizados no próprio Hospital deverão ser disponibilizados pela contratada sob o regime de terceirização;

· Gasometria para pacientes internados na unidade de terapia intensiva;

· Hemodiálise para pacientes internados em leitos de terapia intensiva na modalidade beira-leito, através de serviço próprio ou terceirizado, mediante a utilização de equipamento móvel de osmose reversa ou afim, sob a supervisão de nefrologista;

· Fisioterapia.

4. ESPECIALIDADES MÉDICAS

Para a adequada prestação dos serviços de atenção à saúde, o HMV deverá disponibilizar as especialidades médicas que constam no Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos Necessários.

5. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

O Hospital Manoel Vitorino dispõe dos seguintes serviços para apoio às ações assistenciais, com ambientes que atendem as normas sanitárias vigentes:

· Nutrição e Dietética;

· Farmácia Hospitalar;

· Enfermagem;

· Fisioterapia;

· Assistência Social;

· Patologia clínica;

· Psicologia.

6. SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO

O Hospital Manoel Vitorino dispõe dos seguintes serviços logísticos transversais a todos os serviços assistenciais, com ambientes que atendem as normas sanitárias vigentes:

· Central de Reprocessamento de Artigos;

· Serviço de Reprocessamento de Roupas;

· Almoxarifado;

· Serviço de Arquivo Médico e Estatística;

· Serviço de Engenharia Clínica;

· Núcleo de Manutenção Geral;

· Núcleo de Tecnologia da Informação;

· Núcleo de Vigilância e Segurança Patrimonial;

· Núcleo de Transporte;

· Serviço de Higienização;

· Serviço Administrativo.

7. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista que o HOSPITAL MANOEL VITORINO funciona com o perfil descrito, sob CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL com a SESAB, caso haja ampliação e adequação da estrutura física atual, que altere este perfil com a implantação de outros serviços assistenciais, a Organização Social (OS) selecionada deverá manter entendimento com a SESAB para eventuais alterações contratuais cabíveis.

7.1. A OS deverá se responsabilizar pela Gestão Administrativa do Hospital, incluindo, mas não se limitando:

· Gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal;

· Gerenciamento da Qualidade em Saúde;

· Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);

· Representação, inclusive jurídica;

· Governança;

· Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;

· Gerenciamento de Riscos;

· Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;

· Relações com fornecedores;

· Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;

· Gerenciamento das instalações (incluindo o Núcleo de Manutenção Predial, Engenharia Clinica e Segurança);

· Gerenciamento dos serviços de transporte;

· Gerenciamento da informação inclusive automatizada;

· Projetos de sustentabilidade; e,

· Patrimônio.

7.2. A OS deverá:

· Assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis e financeiras;

· Assegurar o cumprimento da Legislação Brasileira;

· Prover as instalações e aparato necessários aos serviços de gestão administrativa;

· Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gestão administrativa;

· Assegurar boas práticas de governança.

7.3. Serviços de Pessoal e de Terceiros – a OS contratada será integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros para execução dos serviços que compõem o Contrato. A OS contratada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá desenvolver e implantar uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR 32/2005 do MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais. Os Programas de Educação Permanente em saúde poderão ser realizados pelo hospital, em parceria com os gestores, instituições de ensino e outras organizações com esta finalidade, a partir das necessidades de formação de cada categoria profissional.

7.4. O médico designado como Diretor/Responsável Técnico do HOSPITAL MANOEL VITORINO, somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde.

7.5. A equipe médica e de enfermagem deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002) e no Conselho Regional de Enfermagem (Resolução COREN nº293/2004.), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato.

7.6. Aquisição e Gestão de Suprimentos - é dever da OS manter estoque em qualidade e quantidade suficientes de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos. A OS só poderá utilizar os produtos farmacêuticos registrados na ANVISA e manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) com registros das deliberações em ata. É vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas no território nacional.

7.7 A OS deverá realizar o processo de seleção dos medicamentos através do CFT. O elenco de medicamentos deverá obedecer aos critérios de seleção estabelecidos pela CFT e deverão seguir os preceitos de eficácia, segurança, qualidade e custo baseando-se nas mais fortes evidencias cientificas.

7.8. Os manuais, procedimentos e/ou rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico. Os procedimentos e rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

7.9 A OS deverá definir protocolos clínicos, garantindo a eliminação de intervenções desnecessárias e respeitando a individualidade do sujeito, que deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais da assistência à saúde, atualizadas e revisadas a cada

dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico.

7.11. A unidade deve possuir o prontuário do paciente individualizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários e Estatística – sob metodologia específica - garantindo a recuperação do mesmo prontuário para cada paciente, evitando a duplicação, perda de informação e espaço de estocagem.

7.12. O HOSPITAL MANOEL VICTORINO deverá implementar, no mínimo, as seguintes Comissões/Núcleos/Comitês:

· Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - CIPA;

· Grupo de Trabalho em Humanização;

· Comissão de Ética Médica;

· Comissão de Ética de Enfermagem;

· Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;

· Núcleo de epidemiologia Hospitalar;

· Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente;

· Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos;

· Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos – CIHDOTT;

· Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância;

· Núcleo Interno de Regulação - NIR

· Núcleo de Segurança do Paciente;

· Núcleo de Cuidados Paliativos.

7.13. A OS deverá dispor de serviços de tecnologia com sistema para gestão hospitalar e gestão financeira e orçamentária, que contemple no mínimo: controle de estoques (almoxarifado e farmácia), controle financeiro e orçamentário, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.638/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam a SESAB acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão e na legislação vigente (Portarias, Normas, RDC, Decretos, Instruções Normativas, entre outros). Caberá à contratada a instalação da rede lógica (estruturada) e elétrica para informática, bem como a aquisição de microcomputadores, microcomputador tipo servidor, impressoras, ativos de rede (switch), rede wireless, link de comunicação de dados, sistema de gestão hospitalar e outros, para o pleno funcionamento e informatização do Hospital.

7.13.1. Na Gestão de Tecnologia da Informação (TI) deverão constar os controles que automatizam a maioria dos processos primários e de apoio de um hospital, quais sejam:

· Paciente

· Controle de Prontuário;

· Internação;

· Laboratório de Análises Clinicas;

· Controle de laudos por imagens;

· Controles de Material Esterilizado;

· Prescrição Eletrônica;

· Enfermagem e serviços assistenciais;

· Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;

· Centro Cirúrgico;

· Faturamento SUS;

· Serviço de Atendimento ao Usuário – SAC;

· Serviço de Nutrição e Dietética;

· Serviço de Materiais - logística (incluso aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);

· Processamento de roupas;

· Orçamento, finanças e custos hospitalares.

· Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) - observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002. O PEP deve armazenar dados de atendimento compatibilizando-se e interligando-se ao sistema indicado pela SESAB (barramento), com capacidade de gerar faturamento automático no SIH – Sistema de Informação Hospitalar;

· Controles de Nutrição e Dietética;

· Gerenciamento de Estoques - logística (incluso aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);

· Controle de patrimônio;

· Controles Gerais de Enxoval e Processamento de Roupas Hospitalares;

7.14. A gestão HOSPITAL MANOEL VICTORINO deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

7.15. A unidade deverá dispor de um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica, mecânica, eletrônica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde. O NMG deverá possuir um responsável técnico que possua nível superior legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe.

7.15.1. Será de responsabilidade do NMG:

· Manutenção dos equipamentos conforme manual de orientação do fabricante, e/ou a contratação de serviço de manutenção especializado credenciado pelo fabricante;

· Plano de gerenciamento de equipamentos médicos conforme Resolução nº 2 de 25/01/10.

7.16. A unidade deverá dispor de um Serviço de Farmácia Hospitalar, dirigido por farmacêutico, subordinado diretamente a uma Coordenação ou Diretoria médica, que desenvolva atividades clínicas e relacionadas à gestão, que devem ser organizadas de acordo com as características do hospital onde se insere o serviço, isto é, manter coerência com o porte e o nível de complexidade do mesmo.

7.16.1. Será de responsabilidade do Serviço de Farmácia Hospitalar:

O gerenciamento da estrutura organizacional e infraestrutura que viabilizem as ações do Serviço de Farmácia;

A gestão da farmácia, da central de abastecimento farmacêutico e/ou do almoxarifado de material médico-hospitalar e correlatos, que será coordenado por profissional farmacêutico devidamente inscrito no conselho de classe;

A seleção de medicamentos;

A compra e/ou supervisão de medicamentos, material medico hospitalar e correlatos realizada por profissionais farmacêuticos devidamente inscritos no conselho de classe;

Apoio na seleção de materiais médico-hospitalares e correlatos, junto com a Comissão de Padronização de Material Médico Hospitalar e Correlatos;

O ciclo logístico da assistência farmacêutica hospitalar

A otimização da terapia medicamentosa (seguimento farmacoterapêutico), objetivando assegurar o uso racional de medicamentos.

As ações em Farmacotécnica, tais como: apoio no preparo e diluição de germicidas, aquisição de preparações magistrais e oficinais, fracionamento e re-embalagem de medicamentos estéreis ou não

estéreis;

A realização de ações de farmacovigilância no hospital, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas às autoridades sanitárias competentes.

7.17. A OS se obriga a, durante todo o prazo de vigência do Contrato de Gestão, conservar todos os equipamentos clínicos, não clínicos e mobiliários, bem como todos os instrumentos cirúrgicos para realização de exames, os respectivos equipamentos e assessórios, assim como deverá manter o ambiente seguro, com práticas que assegurem padrões altos de conforto e limpeza.

7.18. A unidade deverá dispor do Serviço de Epidemiologia Hospitalar, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.

7.19. A gestão do HOSPITAL MANOEL VICTORINO poderá celebrar Contrato de Comodato para os equipamentos de laboratórios e materiais de análises clínicas;

7.20. A OS não poderá envolver as instalações, os usuários ou o Governo do Estado da Bahia em nenhum tratamento experimental ou pesquisa médica sem prévia permissão do Governo e das Comissões de Ética.

7.21. Relacionamento com os usuários - a Unidade Hospitalar deverá funcionar em um sistema de visita com horário pré-determinado, mas de modo que permita a visita de genitor a crianças e adolescentes internados no hospital até as 21 (vinte e uma) horas e até as 17(dezessete) horas para os demais.

7.22. A equipe assistencial do paciente deverá se estabelecer como referência, com horário pactuado para atendimento à família e/ou sua rede social. Para isto deverão ser implantados mecanismos de gestão da clínica visando a qualificação do cuidado, eficiência de leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho, e implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos

7.23. A OS deverá fornecer aos clientes todas as informações relacionadas aos tratamentos, implantar e utilizar, normalizando, o Termo de Consentimento do cliente ou responsável pelo cliente, na forma das normas regulamentares do Conselho Federal de Medicina.

7.24. Todos os pacientes internados terão direito à assistência religiosa e espiritual, caso desejem.

7.25. A OS fica obrigada a fornecer ao cliente ou responsável o relatório de atendimento – Relatório de Alta Hospitalar -, contendo, no mínimo:

· Nome do paciente;

· Nome do hospital;

· Endereço do hospital;

· Motivo da internação (CID-10);

· Data da admissão e data da alta;

· Procedimentos realizados e tipo de prótese, órtese e/ou materiais empregados, quando for o caso;

· Diagnóstico – principal e secundário – da alta;

· Cabeçalho contendo a inscrição “Esta conta deverá ser paga com recursos públicos”.

7.26. A OS deverá informar, mensalmente, toda a produção ambulatorial e hospitalar do HMV nos sistemas oficiais do Ministério da Saúd, em meio magnético, para processamento na Secretaria Estadual de Saúde, obedecendo ao cronograma oficial.

7.27. A enfermagem do HOSPITAL MANOEL VICTORINO deverá instituir a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) de acordo com a Resolução COFEN nº 272/2004 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de saúde brasileira.

7.28. Os serviços de anatomia patológica e de nutrição enteral e parenteral que se fizerem necessários ao esclarecimento diagnóstico e terapêutica do paciente deverão ser contratados pela OS para o atendimento no HOSPITAL MANOEL VICTORINO.

7.29. A unidade deverá servir de campo para a prática de atividades curriculares na área da saúde das Instituições de Ensino Superior e Ensino Médio, que estejam formalmente conveniados com a SESAB.

Qualquer atividade de Ensino, Pesquisa e ou Extensão deverá ser regulada e respeitar os critérios estabelecidos pela Escola Estadual de Saúde Pública Professor Jorge Novis, e não diretamente pela Direção da Unidade Hospitalar.

7.29.1. Os profissionais da assistência não poderão realizar preceptoria de estágio/residência, de forma concomitante ao horário de trabalho.

7.29.2. A OS é responsável por disponibilizar computadores com acesso à Internet para possibilitar a realização de pesquisas pelos estudantes/acadêmico-residentes.

7.30. O rol de leis e normas sanitárias no qual a gerência do hospital deverá se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

I. Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;

II. Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;

III. Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS.

IV. Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde (PNASS) – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;

V. Lei 9.431/97 – versa sobre a obrigatoriedade de manutenção de Programa de Controle da Infecção Hospitalar (PCIH) e constituição de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) nas Unidades Hospitalares;

VI. Portaria GM/MS nº. 2.616 de 12 de maio de 1998 – estabelece as diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH (agora com o nome amplo de Controle de Infecção em Serviços de Saúde) e manutenção de Vigilância Epidemiológica e Indicadores Epidemiológicos das Infecções Hospitalares;

VII. RDC nº. 306, de 7 de dezembro de 2004 que complementa a RDC 50/2002 e substitui a Portaria 1884 de 11/11/1994 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

VIII. Portaria GM/MS nº 2349, de 14 de setembro de 2017, que aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2017, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), do Ministério da Saúde

IX. Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, anexo XXVI, que dispõe da Política Nacional de Regulação dos Sistema Único de Saúde;

Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, Capítulo II, que dispõe das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar;

X. Lei nº. 8.096 de 14 de julho de 1990 - que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

XI. Resolução RDC nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

XII. Resolução - RDC n° 26, de 11 de maio de 2012 que altera a Resolução RDC nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências

XIII. Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, anexo XXVIII, que dispõe da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, instituída pela Resolução CNS nº 388, de 06 de maio de 2004;

XIV. Decreto nº. 11.935, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a política estadual de assistência farmacêutica e dá outras providências;

XV. Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004. Institui a política nacional de assistência farmacêutica.

XVI. Portaria nº. 120 de 14 de abril de 2009- institui em forma de Anexo as Normas de Classificação e Credenciamento/ Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral / Parenteral.

XVII. Resolução RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013 – institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

XVIII. Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde.

XIX. Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capitulo VIII, Seção I, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

ANEXO II
METAS DE PRODUÇÃO

1.0 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:

1.1. Realizar **452** (quatrocentas e cinquenta e dois) saídas hospitalares/mês.

1.2. O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR, comprovada por AIH – Autorização de Internação Hospitalar, informada, mensalmente, nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

1.3. O número de leitos e as saídas hospitalares deverão obedecer à capacidade instalada, conforme descrito no quadro a seguir:

ESPECIALIDADE	**N° LEITOS**	**SAÍDA/MÊS**
Clínica Médica	68	272
Clínica Pediátrica	30	180
TOTAL	**98**	**452**
LEITOS COMPLEMENTARES		**DIÁRIAS**
UTI Adulto Tipo II	10	270
TOTAL	**108**	**270**

ANEXO III

RELAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

HOSPITAL MANOEL VITORINO

Pessoal Diretoria
Diretor Geral
Diretor Técnico
Gerente Operacional
Gerente Administrativo/Financeiro
Médicos
Plantonista 24 Horas
Clínico Geral
Pediatra

Intensivista Adulto
Diaristas
Clínico Geral
Pediatra
Intensivista Adulto
Centro Cirúrgico
Anestesiologista
Cirurgia Geral
Cirurgia Pediátrica
Interconsultas
Cardiologia
Cirurgia Vascular
Cirurgia geral
Cirurgia Tórax
Infectologia
Nefrologia
Neurologia
Pneumologia
Gastroenterologia
Oftalmologia
Otorrinolaringologia
SADT
Cardiologia
Endoscopia Digestiva (na UTI)
Radiologia
Ultrassonografia
Nutrologia (serviço terceirizado)
Pessoal Assistência à Saúde (nível universitário)
Assistente Social
Biomédico
Bioquímico
Enfermeiro
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Nutricionista
Psicólogo
Terapeuta Ocupacional
Fonoaudiólogo
Pessoal Assistência à Saúde (nível técnico)
Técnico de Enfermagem
Técnico de Radiologia
Técnico em Nutrição
Técnico em Patologia Clínica
Pessoal de Apoio Administrativo (nível universitário)
Engenheiro (manutenção – pode ser contratado)
Tecnólogo da Informação (gestão e/ou segurança – pode ser contratado)
Pessoal de Apoio Administrativo
Almoxarife
Auxiliar Administrativo/Secretaria

Auxiliar de almoxarifado
Auxiliar de Serviços Gerais (higiene, rouparia, cozinha, maqueiro, etc)
Cozinheiro dietético
Cozinheiro geral
Motorista
Recepcionista
Técnico em Informática
Técnico Administrativo (material/pessoal)
Técnico Contabilidade/Faturista
Técnico em Manutenção Predial
Vigilante/Portaria

ANEXO TÉCNICO
SISTEMA DE REPASSE FINANCEIRO
HOSPITAL MANOEL VICTORINO

I. Com a finalidade de definir as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se nas modalidades assinaladas abaixo, conforme especificação e quantidades estipuladas nos Anexos I – Informações sobre a Unidade de Saúde e II – Metas de Produção:

(X)	Internação
( )	Hospital Dia
( )	Atendimento Ambulatorial
( )	SADT – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

1.1. As modalidades de atividades assistenciais, acima assinaladas, referem-se à rotina de atendimentos a serem oferecidos pela Unidade de Saúde sob gestão da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, a Unidade de Saúde poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.

3. O valor de repasse mensal está estimado em **R$ 2.714.223,34 (dois milhões, setecentos e quatorze mil duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)** para fins de custeio da operação da Unidade.

4. O repasse financeiro à CONTRATADA, previstos no item 3.1, dar-se-á da forma abaixo descrita, alterando os percentuais indicados na Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão

Percentual	Valor Estimado
70%	R$ 1.899.956,33 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)
30%	R$ 814.267,00 (oitocentos e quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais).

4.1. 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em parcelas mensais fixas, no valor de R$

1.899.956,33 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

4.2. 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal de R$ 814.267,00 (oitocentos e quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais). Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento.

4.3 A avaliação da parte variável será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Relatório de Informação Hospitalar - RIH, podendo gerar um ajuste financeiro a menor, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo hospital.

5. Visando o acompanhamento e a avaliação da execução do Contrato de Gestão, assim como a verificação do cumprimento das atividades e dos indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até o 5° dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE. Além de registrar a sua produção mensal nos sistemas oficiais, do Ministério da Saúde.

6. Visando o acompanhamento e fiscalização da movimentação de recursos econômicos e financeiros, assim como a verificação da prestação de contas, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente à prestação dos serviços, os comprovantes de quitação de despesas efetuados no mês imediatamente anterior, relativas aos gastos com água, energia elétrica, telefone, encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), fornecimento de vale transporte e alimentação, folha de pagamento de pessoal (incluindo os terceirizados), acrescidos de comprovante de reserva de depósito proporcional das verbas rescisórias correspondentes, mediante apresentação de extrato bancário, e outras informações/documentos, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidos pelo CONTRATANTE.

7. A cada trimestre, o CONTRATANTE procederá a análise das quantidades de atividades assistenciais e dos indicadores qualitativos realizados pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato, resguardando o direito ao contraditório e à ampla defesa da CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos repasses financeiros de recursos.

8. A análise referida, no item anterior, poderá resultar em repactuação, acordada entre as Partes, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, das quantidades de atividades assistenciais, ora estabelecidas, e seu reflexo econômico-financeiro.

9. A análise referida, no item acima, possibilita que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão Emergencial em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer tempo, se condições e ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade de Saúde, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência prestada.

II. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES

1. A avaliação e análise das atividades/indicadores quanti-qualitativos contratados serão efetuados de acordo com o explicitado a seguir.

1.1 Em relação à parte variável (30%), 60% corresponderão à análise quantitativa.

1.2 O percentual de 60% da parte variável (30%) será distribuído da seguinte forma:

LINHA DE CONTRATAÇÃO	PESO PERCENTUAL EM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
INTERNAÇÃO	90,0%
TOTAL	**90%**

2. Em relação à parte variável (30%), 10% corresponderão à análise qualitativa.

INDICADORES		OPERAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PESO PERCENTUAL
INDICADORES QUALITATIVOS					
01	Taxa de Infecção Hospitalar	N° de infecções hospitalares ocorridas num determinado período / n° de saídas no mesmo período X 100	**Meta Permanente:** até 2,0%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	3,0%
02	Mortalidade Institucional	N° de óbitos após 24 horas de internamento no trimestre avaliado / N° de saídas no mesmo período X 100	**Meta Permanente:** até 3,0%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	4,0%
03	Taxa de Ocupação	N° de pacientes/dia no trimestre avaliado / nº de leitos dia no mesmo período X 100	**Meta Permanente:** igual a 80%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	3,0%
INDICADORES QUANTITATIVOS					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR					
INTERNAÇÃO					
04	**CLÍNICA MÉDICA** Clínica Geral (272 saídas hospitalares/mês)		**Meta Trimestral:** 816 saídas hospitalares	RIH-Relatório de Informação Hospitalar	55%
05	**CLÍNICA PEDIÁTRICA** (180 saídas hospitalares / mês)		**Meta Trimestral:** 540 saídas hospitalares	RIH-Relatório de Informação Hospitalar	35%
TOTAL GERAL OBTIDO					**100%**

· A CONTRATADA só obterá o peso percentual definido para os indicadores qualitativos, quando alcançar os parâmetros estipulados contratualmente.

· Para calcular o percentual de desempenho alcançado dos indicadores quantitativos, quando não houver sido atingida a meta contratada, será utilizada uma regra de três simples, considerando: a quantidade

produzida multiplicada pelo o peso percentual do indicador, dividido pela meta pactuada.

· Quando houver sido alcançada ou superada a meta quantitativa contratada, será atribuído o peso percentual definido para o indicador.

III. AVALIAÇÃO DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA

Os desvios serão analisados, conforme descrito anteriormente, e, gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA conforme quadro a seguir:

FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR A PAGAR
Até 50%	0% do valor da parte variável
51 a 74%	60% do valor da parte variável
75 a 89%	80% do valor da parte variável
90 a 100%	100% do valor da parte variável

Também será objeto de análise pelo Contratante, **mensalmente**:

I. A verificação da implantação e do funcionamento das Comissões/Comitês/Núcleos e/ou congêneres, previstos por este Contrato de Gestão;
II. Acompanhar a pesquisa de satisfação dos Usuários a ser realizada pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.
III. A verificação das taxas de Mortalidade Institucional Padronizada, Ocupação Hospitalar, Infecção Hospitalar.
IV. A verificação da existência, a compatibilidade com as normas de Vigilância Sanitária, e, o cumprimento do PGRSS – Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos em Saúde, em todas as suas etapas, até o destino final;
V. A verificação da compatibilização dos profissionais contratados e dos serviços oferecidos pela Unidade de Saúde com o Contrato de Gestão Emergencial e com o cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
VI. Outros aspectos que o CONTRATANTE julgar pertinentes.

Ainda que não tenham reflexo financeiro direto e imediato, os itens, descritos acima, relacionam-se com o aprimoramento da gestão da Organização Social e com a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão. Assim sendo, sua avaliação influenciará a decisão da SESAB quanto à prorrogação deste Contrato de Gestão, ou, até mesmo, quanto à rescisão do mesmo, resguardando-se, obviamente, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Documento assinado eletronicamente por **José Saturnino Rodrigues**, **Representante Legal da Empresa**, em 17/10/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rodrigues Fernandes**, **Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 21/10/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00100625353** e o código CRC **4B2F49E4**.

(Proposto) / R$ 745.995,89 (Equalizado). Execução: 180 dias. Assinado em 22/10/24. Origem: Licitação nº SP 026/24. Unidade Gestora: GLG/GLGE/DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 22/10/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460022322
Processo SEI 100.0917.2024.0030674-81. Contratada: Fluidotech Serviços e Tecnologia em Hidráulica Ltda. (CNPJ 02.133.915/0001-09). Objeto: aquisição de peças para manutenção de VRPS da Aquestia (DOROT E A.R.I). Valor Contratado: R$ 265.389,40. Execução: 30 dias. Assinado em 22/10/24. Origem: Contratação Direta nº IN 130/24. Unidade Gestora: UMJO/DM. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 22/10/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 351/24
Processo SEI 100.10682.2024.0031307-22. Contrato 460019125. Contratada: Pereira e Filho Locadora de Veículos Ltda. (CNPJ 12.159.425/0001-27). Prorrogar por 90 dias o contrato, passando o final de execução para 12/01/25, com Acréscimo de 23,97% e supressão de 0,00%, no valor de R$ 325.246,45, com cláusula resolutiva. Assinado em 22/10/24. Salvador/BA, 22/10/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 344/24
Processo SEI 100.0876.2024.0031685-85. Contrato 460020200. Contratada: NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. (CNPJ 28.542.082/0001-15). Prorrogar por 60 dias, passando o final de execução para 26/12/2024. Assinado em 22/10/24. Salvador/BA, 22/10/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023
PROCESSO: 082.7493.2024.0000994-59, **CONTRATANTE**: O Estado da Bahia através da SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. **CONTRATADA**: R8 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA . **OBJETO**: reequilíbrio econômico - financeiro do contrato haja vista a **Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 Valor**: o valor mensal estimado do contrato até o final da vigência contratual passará de **R$ 58.857,90** (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) , para **R$ 61.808,75** (sessenta e um mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) **Dotação Orçamentária**: **U.O**: 38.101 - APG, **U.G**: 0001, **Função**: 14, **Subfunção**: 122, **Programa**: 502, **Atividade**: 2000, **Região**: 99, **N.D**: 3.3.90.37.000, **D.R**: 1.500.0.100.000000.00.00.00, **Tipo de Gasto:** 1. Base Legal: Lei Estadual nº 9.433/05, Data da assinatura:21/10/2024.**Raimundo José Pedreira do Nascimento - Secretário em exercício**.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP - DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DGESS. RESUMO DO **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 007/2024**. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA - FABAMED**, inscrita no CNPJ n° 05.413.531/0001-20, representada pelo SR. JOSÉ SATURINO RODRIGUES e pela SRA. MARIA HELENA RODRIGUES FERNANDES. **OBJETO:** Realizar o remanejamento de 19 (dezenove) leitos dos 49 (quarenta e nove) leitos atuais da Clínica Pediátrica para a Clínica Médica Adulto, que passará a contar com 68 (sessenta e oito) leitos enquanto a Clínica Pediátrica contará com 30 (trinta) leitos, no **Hospital Manoel Victorino**, situado no município de Salvador, Estado da Bahia. Data da assinatura: 21/10/2024. Processo nº 019.5120.2024.0106786-93. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**. SECRETÁRIA DA SAÚDE.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM´S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
CAMA	R$ 2.846.400,00	04.910.323/0001-73	MOVEIS ANDRADE IND E COM DE MOVEIS HOSP LTDA	19.004.00941/2024	22/10/2024
MICROCOMPUTADOR	R$ 950.211,00	04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA	19.004.00929/2024	22/10/2024
TELEVISOR	R$ 4.320,00	40.097.690/0001-63	APJ COMERCIO E SOLUCOES LTDA	19.004.00964/2024	22/10/2024

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R$)
19.138.02158/2024	05.106.015/0001-52<=>Call Med Comercio De Medicamentos E Representacao Ltda	1.947,00
19.138.02159/2024	67.729.178/0002-20<=>Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	5.476,80

Vitória da Conquista 23 de outubro de 2024. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00476/2024	19.09694/2024	ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONC LTDA	CEFTOLOZANA	157.065,00
19.076.02813/2024	19.41893/2024	PENSOMED COM DE PROD P/ SAÚDE LTDA	DISPOSITIVO	1.200,00
19.076.02831/2024	19.42055/2024	ADIB PROD MED E HOSP LTDA	DISPOSITIVO	660,00
19.076.02952/2024	19.44195/2024	MJC MAT DE ESCRIT E LIMP LTDA	ARRUELA	219,80

Salvador, 22 de Outubro de 2024 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - HRDB
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO e DISPENSA
RESUMO DE AFM/APS - HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - SETEMBRO DE 2024

AFM	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	DATA DE ASSINATURA
19.088.01319/2024	BROMOPRIDA, solucao injetavel 5 mg/mL ampola 2 mL.	R$1,35	5.000 UN	PE 19.180-PE206/2023	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R$ 6.750,00	17/09/2024
19.088.01320/2024	BUPIVACAINA, cloridrato 5 mg/mL + glicose 80mg/mL, solucao injetavel, ampola, 4mL	R$2,98	100 UN	PE 19.180-PE036/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R$ 298,00	20/09/2024
19.088.01321/2024	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg	R$0,036	7.200 UN	PE 19.180-PE175/2023	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 259,20	04/10/2024
19.088.01322/2024	CARVEDILOL, 3,125 mg, comprimido	R$0,09	900 UN	PE 19.180-PE005/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	R$ 81,00	17/09/2024
19.088.01323/2024	CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido	R$0,086	900 UN	PE 19.180-PE082/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	R$ 77,40	18/09/2024
19.088.01324/2024	CEFALEXINA, 50 mg/mL, pó para suspensão oral, frasco 60 mL	R$6,66	50 FR	PE 19.180-PE277/2023	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 333,00	17/09/2024
19.088.01325/2024	CEFALOTINA, 1000 mg, po para solucao injetavel, frasco/ ampola	R$3,54	500 FR	PE 19.180-PE295/2023	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.770,00	18/09/2024
19.088.01326/2024	CEFAZOLINA, po, para solucao injetavel 1 g IM /IV	R$ 3,533	500 UN	PE 19.180-PE036/2024	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 1.766,50	17/09/2024
19.088.01327/2024	CEFEPIMA 1 g, pó para solução injetável, frasco-ampola	R$ 7,20	100 FR	PE 19.180-PE036/2024	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	R$ 720,00	17/09/2024

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



COLUNA ESPLANADA

LEANDRO MAZZINI
Com Equipe DF, SP e RJ

VISTA GROSSA

A deputada Erika Kokay (PT-DF), da Comissão de Direitos Humanos da Casa, ignora requerimentos sobre denúncias contra o ex-ministro Silvio Almeida e as ditaduras socialistas de Cuba, Venezuela e Nicarágua. Mas quer que a Comissão de Direitos Humanos da Câmara discuta o tema "Angola é Aqui", sobre a influência histórica, cultural e social do país africano na formação do povo brasileiro.

Chama a pedicure

O presidente Lula da Silva precisa urgente de uma pedicure. Ele estava cortando as unhas dos pés, sentado num banquinho no box da suíte do Palácio, quando o banco tombou para um dos lados e houve a queda, na qual bateu a cabeça no chão de mármore. A primeira-dama, dona Janja, que acaba de trocar carpetes e cortinados, já mandou instalar também tapetes antiderrapantes nos banheiros.

Eleições nos EUA

Muita gente tem interesse, mas, até o momento, apenas o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) foi convidado para acompanhar as eleições presidenciais nos Estados Unidos. O deputado, que deve assumir a Secretaria de Relações Internacionais do PL, é amigo pessoal da família Trump. Nos EUA, Eduardo terá agendas com líderes políticos e empresariais, como foco na aliança hemisférica de direita que articula.

Vai tu, chefe!

Se não houver novo recuo, o assessor especial da Presidência, Celso Amorim, deverá comparecer à Comissão de Relações Exteriores da Câmara na próxima terça-feira (29) para falar sobre suas gestões pré e pós eleições na Venezuela. Sorte do chanceler Mauro Vieira que conseguiu, com assim, que o chefe se explicasse antes dele. Vieira tem agendado viagens seguidas para driblar convites sobre os temas.

Só falta o asfalto

O senador Plínio Valério (PSDB-AM) está gritando alto pelo asfaltamento da BR 319 que corta o Amazonas. Diz ser fundamental para a sobrevivência da Zona Franca de Manaus, para escoamento dos produtos fabricados como opção ao envio aéreo. Escolheu Marina Silva do Meio Ambiente para bater. Ela é totalmente contra. A população quer e precisa do asfalto numa estrada que já existe, conta o parlamentar.

Show do Roxy

Alexandre Accioly e Dody Sirena, os empreendedores do Roxy Dinner Show, acertaram em cheio na nova casa noturna do Rio de Janeiro, e não deixam a desejar em nada a grandes espetáculos de Paris ou na Broadway em Manhattan. O jantar com cardápio excelente e o show estão bem avaliados. E levaram a sério o investimento. Assinaram a carteira de trabalho de quase 60 artistas, pagando bem, para fidelizá-los.

ESPLANADEIRA

#Jornal da **RádioTupi**, com Sidney Rezende, Marcelo Madureira e Chico Otávio, é líder de audiência à noite no Grande Rio. #Ecossistema de inovação da **FIEMG** é bicampeão no maior ranking corporativo da AL. #**Edify Education** criou aula gratuita com acesso a canal do Youtube da edtech. #**Associação Caatinga** celebra 26 anos em prol da conservação do bioma. #**INAC e Estadão** promovem o 9º Seminário Caminhos Contra a Corrupção. #**Printi** desenvolve IA própria e anuncia novo posicionamento.



reportagem@colunaesplanada.com.br

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS – DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS – DAOUP – DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DGESS. RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 007/2024. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA – FABAMED**, inscrita no CNPJ nº 05.413.531/0001-20, representada pelo **SR. JOSÉ SATURINO RODRIGUES e pela SRA. MARIA HELENA RODRIGUES FERNANDES. OBJETO:** Realizar o remanejamento de 19 (dezenove) leitos dos 49 (quarenta e nove) leitos atuais da Clínica Pediátrica para a Clínica Médica Adulto, que passará a contar com 68 (sessenta e oito) leitos enquanto a Clínica Pediátrica contará com 30 (trinta) leitos, no Hospital Manoel Victorino, situado no município de Salvador, Estado da Bahia. **Data da assinatura: 21/10/2024. Processo nº 019.5120.2024.0106786-93. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.**

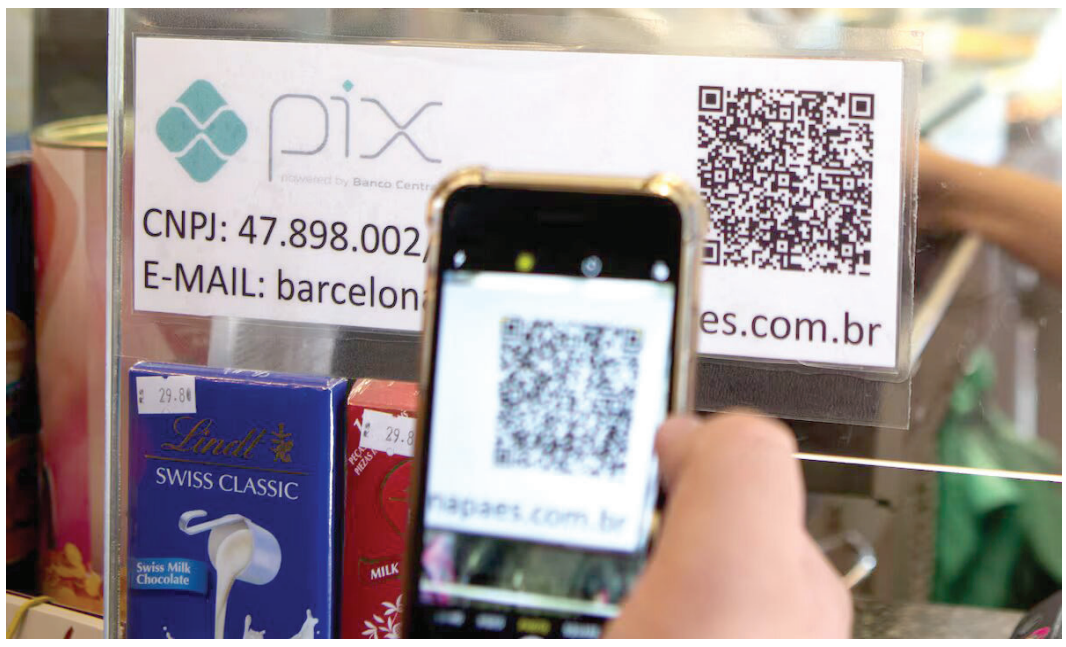
SESAB

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

SESAB - HOSPITAL ANA NERY
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024
Abertura: 07/11/2024, às 09h30min. (Horário de Brasília). Objeto: **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS – Família (s):** 65.15. **ID-BB 1058288** - site: **www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br e https://licitacoes-e.2.bb.com.br**. Maiores esclarecimentos através dos e-mails **han.copel@saude.ba.gov.br e han.compras@saude.ba.gov.br** e/ou pelo telefone (71) 3117-1830, de segunda a sexta-feira, das 08h30min, às 17h00min. Endereço da Copel: Rua Saldanha Marinho, s/nº, Bloco Administrativo, Sala 403, Cx. D'Água, CEP 40323-010. Salvador – BA, 22/10/2024.

SESAB

Mudanças no Pix: entenda o que será diferente a partir do dia 1º de novembro



LIMITE de transações será de R$ 200 para novos dispositivos e haverá maior vigilância dos bancos no combate a golpes e fraudes

AGÊNCIA O GLOBO

O Pix terá novas regras a partir de 1º de novembro. As mudanças, que foram determinadas pelo Banco Central (BC), visam combater golpes e fraudes. Atualmente, existem mais de 800 milhões de chaves Pix registradas no BC, o que movimenta mais de R$ 5 bilhões por mês. Agora, transferências realizadas por novos dispositivos serão limitadas a R$ 200 e não poderão ultrapassar o limite diário de R$ 1.000. Confira todas as mudanças:

Pix de até R$ 200

Segundo o BC, o objetivo das alterações é garantir um meio de pagamento cada vez mais seguro. As transações via Pix superiores a R$ 200 só poderão ser realizadas por dispositivos previamente cadastrados pelos clientes. Isso quer dizer que smartphones e computadores que não estão cadastrados no banco terão esse limite de valor por transferência, desde que não ultrapasse o limite diário de R$ 1.000.

Para realizar transações de maior valor, será necessário cadastrar os aparelhos. O BC deixa claro que nada vai mudar para os dispositivos que já foram utilizados para as transferências via Pix. O objetivo é evitar que criminosos realizem transferências utilizando dispositivos diferentes dos que já foram utilizados pelo cliente. De acordo com a autoridade monetária, as novas diretrizes foram debatidas com especialistas do setor financeiro.

A resolução do Banco Central, que altera o regulamento de agosto de 2020, estabelece que cabe às instituições financeiras orientar os clientes sobre boas práticas de segurança, fornecendo informações claras e acessíveis sobre como se proteger contra fraudes.

Entre as exigências, os bancos devem gerenciar o risco de fraude e identificar transações Pix atípicas ou não compatíveis com o perfil do cliente. Além disso, as instituições precisam disponibilizar um canal eletrônico de fácil acesso para os correntistas, oferecendo informações sobre as precauções que devem ser adotadas para prevenir fraudes.

A mudança também enfatiza que os bancos devem revisar semestralmente se os clientes têm marcações de fraude na base de dados do Banco Central. Assim, as instituições financeiras poderão identificar possíveis clientes fraudulentos.

Pix automático em 2025

Além das novas regras do Pix que entrarão em vigor em novembro, o BC está desenvolvendo uma agenda para criar novas ferramentas e possibilidades utilizando o Pix como meio de pagamento.

Brasil veta entrada de Venezuela e Nicarágua no Brics após desavenças com governo Lula

FELIPE FRAZÃO
AGÊNCIA ESTADO

Países do Brics reunidos em Kazan, na Rússia, fecharam na manhã de ontem a lista final de dez países que devem ser convidados para o plano de expansão do grupo de emergentes do Sul Global liderado por Rússia e China. Nicarágua e Venezuela, ditaduras latino-americanas de quem o governo Lula tem buscado se afastar após anos de proximidade ideológica e estratégica, ficaram de fora da lista novos membros a pedido do governo brasileiro. Cuba e Bolívia foram convidados.

Fecham a lista Indonésia, Malásia, Usbequistão, Casaquistão, Tailândia, Nigéria, Uganda, Turquia e Belarus. Diplomatas brasileiros na Rússia conseguiram incluir nas negociações uma menção à reforma do Conselho de Segurança da ONU, uma antiga reivindicação do Itamaraty e também da diplomacia indiana.

FMI eleva projeção do PIB para 3% em 24 e vê desaceleração em 25

AGÊNCIA ESTADO

O Fundo Monetário Internacional (FMI) elevou para 3% a projeção de crescimento do Brasil este ano, mas piorou o cenário para 2025, citando a política monetária restritiva. As estimativas atualizadas constam no relatório World Economic Outlook (WEO), divulgado ontem.

Em julho, a organização financeira internacional havia projetado um crescimento de 2,1% do Produto Interno Bruto (PIB) do país em 2024. Na nova edição do relatório, o fundo melhorou a projeção neste ano em 0,9 ponto percentual. Já para o próximo ano, a expectativa de expansão caiu de 2,4% para 2,2%.

Em julho, a organização financeira internacional havia projetado um crescimento de 2,1% do Produto Interno Bruto

O fundo atribuiu a perspectiva melhorada do Brasil ao fortalecimento do consumo privado e do investimento na primeira metade do ano, impulsionados por um mercado de trabalho aquecido, transferências do governo e um impacto menor do que o esperado das enchentes do Rio Grande do Sul.

"No entanto, com a política monetária ainda restritiva e o esperado esfriamento do mercado de trabalho, o crescimento deve moderar em 2025", destaca o documento. A expectativa agora é de perda de força diante da redução dos estímulos fiscais e da taxa básica de juros elevada.

Atualmente em 10,75%, a expectativa é de mais aumentos na taxa básica Selic nas duas últimas reuniões do Banco Central no ano, terminando a 11,75%, de acordo com o último Boletim Focus.

A nova projeção do FMI para o crescimento econômico deste ano ainda é mais fraca que a do governo, que em setembro revisou para 3,2%, mesma estimativa do Banco Central. O relatório trouxe ainda números para a inflação.

Violência contra médico no trabalho bate recorde em 2023

CORREIO BRAZILIENSE

Em 2023, foram registrados 3.981 casos de violência contra médicos enquanto trabalhavam, seja num ambiente hospitalar público ou privado. Ou seja, no ano passado, foram contabilizadas 11 situações de violência por dia, cerca de dois incidentes por hora. Os dados são de um levantamento histórico realizado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), divulgado ontem. O CFM contabilizou boletins de ocorrência (BOs) registrados nas delegacias de Polícia Civil de todos os estados e no Distrito Federal durante 2013 e 2024. Ao longo desse período foram registrados 38 mil BOs, sendo que 47% dos registros foram contra médicas.

Arrecadação federal bate recorde de R$ 203,17 bilhões em setembro

ANDREIA VERDÉLIO
AGÊNCIA BRASIL

A arrecadação da União com impostos e outras receitas teve recorde para o mês de setembro, alcançando R$ 203,17 bilhões, segundo dados divulgados ontem pela Receita Federal. Em comparação com setembro de 2023, o resultado representa aumento real de 11,61%, ou seja, descontada a inflação, em valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).Também é o melhor desempenho arrecadatório para o acumulado de janeiro a setembro. No período, a arrecadação alcançou R$ 1,93 trilhão, representando um acréscimo, corrigido pelo IPCA, de 9,68%.Os dados sobre a arrecadação estão disponíveis no site da Receita Federal.

Avião da FAB cai no RN; piloto conseguiu ejetar

AGÊNCIA ESTADO

Um caça da Força Aérea Brasileira (FAB) caiu perto da Base Aérea de Parnamirim, na região metropolitana de Natal, no Rio Grande do Norte, no início da tarde de ontem.O Corpo de Bombeiros Militar foi acionado pela FAB para conter as chamas na vegetação provocadas pelo querosene da aeronave, uma F-5M. Antes da queda, o piloto conseguiu desviar a aeronave para uma região desabitada e realizar o procedimento de ejeção. Ele foi resgatado e socorrido pela Brigada de Salvamento em bom estado de saúde.

PONTO DE VISTA:

Para onde caminha o Brasil

ADARY OLIVEIRA

É muito comum se ouvir dizer que quando o telhado de um galpão está com goteiras e se deseja consertá-lo o melhor é começar pelas maiores. Os agueiros menores podem ficar para depois. São goteiras maiores no Brasil de hoje a educação e o desemprego. As outras, segurança, saúde, alimentação, são goteiras menores e consequência das duas maiores. Os orçamentos apresentados pelos dirigentes das instituições de ensino mantidas pelos governos dificilmente são aprovados na sua íntegra e quando se deseja fazer um corte, para atender a uma necessidade emergencial, as diminuições nos orçamentos de educação aprecem em primeiro lugar. Isso não é bom e além de trazerem prejuízo para a educação mostram claramente que a educação não é uma atividade de prioritária do governo. Sem falar nas perdas provocadas pela sofrível qualidade do ensino.

Entre os Projetos de Lei que estão sendo discutidos no Congresso Nacional, tem predominado o debate de assuntos importantes, mas que são vazamentos pequenos: dispensa da garantia dos créditos resolvidos, solução da Consulta Costi, recolhimento do PIS/Cofins por empresa exportadora, devedor contumaz, depreciação acelerada para máquinas e equipamentos, reoneração das folhas de salários, tributação das importações de pequeno valor e por aí vai. O fechamento das goteiras maiores, que ajudariam a reduzir a pobreza e atenuar o grave problema da distribuição de renda seriam: eliminar a cobrança de impostos sobre alimentos da cesta básica, financiamento da construção de moradias com taxas de juros iguais ou inferiores às praticadas internacionalmente, ampliação da oferta gratuita de medicamentos às famílias mais pobres, limitação da concessão das contribuições do Salário Família aos realmente necessitados, e outras tantas.

Sobre a Reforma Tributária foi dado conhecimento através da imprensa que os deputados que integravam um Grupo de Trabalho tinham se vangloriado por ter realizado 22 audiências públicas, ouvido 408 expositores, instalado 231 mesas de diálogo com 936 representantes recebidos em 5 eventos diversos, num total de 218 horas de atividades, para produzir o melhor resultado possível. Talvez o uso da Inteligência Artificial tivesse levado a melhor resultado. Por tudo isso a sociedade está à espera de uma Reforma Tributária que simplifique os procedimentos de recolhimentos de impostos, o que é louvável. Entretanto, o registro histórico é de que não vai haver redução dos impostos cobrados.

Maior atenção se deveria dar para a realização de investimentos capazes de aumentar a produção de bens e serviços, principalmente de serviços já que o setor terciário é o que mais gera empregos e essa é uma grande goteira que precisa ser consertada. A relação emprego gerado versus investimentos é um parâmetro conhecido nos serviços relacionados a turismo, hotelaria, saúde, transporte, intermediação financeira, comércio e em tudo que se possa imaginar e não é difícil escolher aqueles que devem ser indicados para receberem mais incentivos e apoio governamental. O trabalho dignifica as pessoas e ficar sem trabalho, mesmo tendo uma profissão que o mercado remunere bem é uma das mais perversas situações de degradação, condição não desejável para qualquer ser humano. Nos países ricos o seguro-desemprego é bem-organizado e se obtém nível em que ninguém fica desempregado. No Brasil, ainda não se tem geração de riqueza que garanta procedimento semelhante, mas é necessário a busca de algo igual.

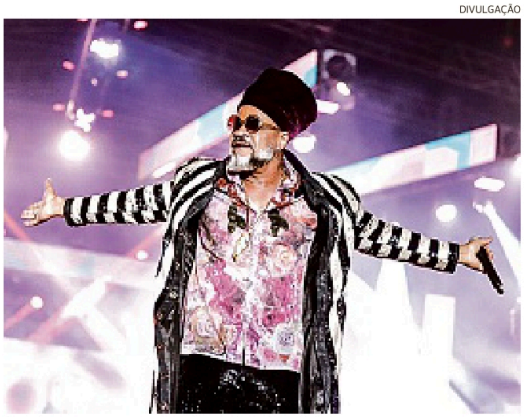
Diante de tanta penúria o que não se pode admitir é que não haja controle para o excesso de gastos públicos desnecessários. A eliminação de desperdícios não tem aparecido como providência prioritária e a não existência de limites para as despesas agravam mais ainda a situação de carência. Resultado do conjunto é que o país não caminha para onde merece sua população, empobrecendo mais a cada ano sem piedade dos governantes. Pena que seja assim. Viajantes às custas do estado em grande número, dispêndios excessivos, ostentação de dar vergonha, maus comportamentos, são práticas que poderiam ser evitadas. Claramente há necessidade de correção de rumo e de escolha de rota mais alvissareira. Falta alinhamento, orientação segura, caminho bem definido e vontade de se corrigir o que está sendo feito de errado.

Adary Oliveira é engenheiro químico e professor (Dr.) – adary347@gmail.com

VARIEDADES

Brown anuncia show especial para marcar volta do Guetho

DIVULGAÇÃO



O primeiro evento no Guetto após a reforma será no dia 24 de novembro; ingressos começam a ser vendidos

REINAUGURAÇÃO O Candyall Guetto Square, localizado no Candeal, será reaberto no dia 24 de novembro, às 17h. O local será palco de um evento que reunirá Carlinhos Brown e convidados. Os ingressos serão vendidos a partir desta quarta-feira (23), no site ou app da Ingresse.

"Anote na agenda: dia 24/11, às 17h, temos um encontro marcado! Estamos preparando um show incrível, com participações especiais, para um Guetho Square totalmente renovado. Vamos dar o pontapé inicial para o verão com muita energia, então se prepare, porque o Candeal vai pegar fogo", disse o artista em postagem nas redes sociais.

O espaço passou por uma revitalização nos últimos meses e, de acordo com Fábio Almeida, empresário que administra a carreira de Brown, a intenção foi remodelar o local sem descaracterizá-lo. "A ideia foi transformar o Guetho Square em um lugar que oferece a melhor experiência possível para o público e o artista", disse. Outra novidade é que o local passará a receber mais eventos, como ensaios de verão de Claudia Leitte. Um dos eventos que será criado é o Samba Guetho Square, que receberá grandes nomes do ritmo da Bahia e do Brasil para se apresentar no espaço.

Também já há negociações para artistas baianos e nacionais, de diversos estilos musicais, para tocarem por lá. "A recepção do mercado ao Guetto tem sido muito positiva", celebra Fábio, destacando que o bairro também abraçou o espaço.

O grande carro-chefe do espaço, os ensaios da Timbalada, se mantém no Candyall Guetto Square.

ANGELUCI FIGUEIREDO/ARQUIVO CORREIO



Riachão é um dos sambistas mais produtivos do Brasil

Disco póstumo de Riachão será lançado em meados de novembro

ÁLBUM O selo Natura Musical confirmou que o mais longevo sambista da Bahia, Riachão, terá um disco póstumo lançado em 14 de novembro. Com 10 composições inéditas, gravadas pelo próprio Riachão e por outros artistas brasileiros – inclusive seu neto, Taian Paim –, o álbum Onde Eu Cheguei, Está Chegado ficou guardado desde março de 2020, quando o mestre do samba faleceu, aos 98 anos. O anúncio da seleção no edital Natura Musical havia ocorrido apenas quatro meses antes.

À época, o trabalho, que se chamaria Se Deus Quiser Eu Vou Chegar aos 100, se tornou uma justa homenagem ao compositor de clássicos como Cada Macaco no Seu Galho e Vá Morar com o Diabo. Agora reformulado e com data de estreia para o dia em que Riachão faria 103 anos, o projeto reúne vozes de alta patente como Roberto Mendes, Juliana Ribeiro e Enio Bernardes.

Também no dia 14 de novembro, uma quinta-feira, uma roda de samba na Cantina da Lua, no Pelourinho, vai celebrar o lançamento do disco e a memória de Clementino Rodrigues – o nome de batismo de Riachão. Junto com o disco, entra no ar um site (riachaosambista.com.br) que abrigará um amplo acervo de fotografias, reportagens, discos, fonogramas e documentos audiovisuais que revelam a vida e a obra do artista.

MARVEL STUDIOS CONFIRMA TRÊS FILMES PARA 2028

MCU A Marvel anunciou nesta terça (22) uma atualização em seu calendário de lançamentos para os próximos anos. Além de retirar Blade da lista, o estúdio comandado por Kevin Feige confirmou a estreia de três filmes em 2028. Mesmo sem dizer os títulos dos longas, a Marvel revelou que o primeiro longa da lista está programado para estrear em 2 de fevereiro de 2028; o segundo chega aos cinemas em 5 de maio, enquanto o último tem lançamento marcado para 10 de novembro do mesmo ano.

A retirada de Blade do calendário oficial do MCU vai de encontro com os últimos anúncios feito pela Marvel. Em agosto deste ano, ao revelar as datas de lançamentos de filmes programados até 2027, o estúdio não incluiu o longa estrelado por Mahershala Ali, que vem encarando turbulência nos bastidores. Blade teoricamente teria lançamento marcado para 7 de novembro de 2025, segundo uma atualização oficial do calendário da Disney. Entretanto, com a mudança, o futuro do filme foi colocado em xeque.

Ainda sem diretor, Blade não tem status oficial confirmado – a Marvel não anunciou se o filme segue em desenvolvimento ou foi cancelado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO-BA
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. – EDITAL 053/2024 O MUNICÍPIO DE GAVIÃO torna público a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2024, critério de julgamento menor preço global, objetivando o AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO, ZERO KM, NOVO, ANO/MODELO 2024 OU SUPERIOR, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GAVIÃO-BA, NO TRANSPORTE DE ALIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2024, às 09h00min (nove horas), no seguinte endereço eletrônico: https://novobbmnet.com.br. Edital e Anexos disponíveis no endereço eletrônico https://novobbmnet.com.br e https://gaviao.ba.gov.br/acesso/licitacoes. Maiores informações pelo telefone (75) 3682-2151 ou no e-mail: licitacaogaviao.ba@gmail.com. Gavião – BA, 22 de outubro de 2024. Laurindo Nasário da Silva Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II – COISAN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024 SRP - Abertura: 04/11/2024 às 09h00min, que tem por objeto Registro de preço para possível e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender às necessidades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II e da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal, Estado da Bahia. Edital e seus anexos no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br. e PNCP, Ribeira do Pombal – BA, 22/10/2024. Paulo Eduardo Saldanha da Silva – Pregoeiro.

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ N: 02.762.633/0001-62
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO, objetivando a contratação de empresas especializadas com vistas à prestação de serviços de profissional médico em atendimento as demandas do HBLEM- Itabuna -BA. Processo Administrativo Nº 043/2024, Data de abertura: 04.11.2024 às 08:00h. Informações pelo fone: (73) 99813-3688, e-mail: licitacoes.fasi2020@gmail.com e no link: www.fasi.ba.gov.br/diarioOficial - Renata Bomfim Silva Oliveira – Presidente da Comissão de Contratação. Itabuna/BA, 18 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS
CNPJ N: 13.761.689/0001-19
ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de prazo, do contrato da Tomada de Preço nº 009-2023. OBJETO: Saldo remanescente para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Caravelas, no total de 16 (dezesseis) Módulos Sanitários em áreas Rural, conforme Convênio Funasa nº CV 0458/18. CONTRATADA: PENINGA EMPREENDIMENTO LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 386.921,39. VIGÊNCIA: 06 MESES. CARAVELAS/BA, 25/04/2023. Silvio Ramalho da Silva-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU
CNPJ N: 14.195.358/0001-21
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024
A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GANDU-BA, AVISA AOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024, DIA 07/11/2024, AS 09H:00M. OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DO SAPO, NA SEDE MUNICIPAL. INFORM. PMG, TEL.: (73)3254-0386. EMAIL: LICITACOPEL01@GMAIL.COM; EDITAL WWW.LICITANET.COM.BR E WWW.GANDU.BA.GOV.BR; GANDU-BA. 23/10/2024. JACIARA SANTOS BRITTO-PREGOEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ
CNPJ N: 13.682.398/0001-35
AVISO CONC ELETR 004/2024 - REFORMA DO PSF MÃE ANÁLIA
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PA FMS 007/2024 - Julgamento às 09h:00min do dia 18/11/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REFORMA DO PSF – POSTO DA SAÚDE FAMILIAR – MÃE ANÁLIA NO DISTRITO DE JACARECI, MUNICIPIO DE CAMACÃ-BA, conforme edital e seus anexos. Interessados deverão retirar o edital no site www.camacan.ba.gov.br/licitacoes e em https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/13682398000135/compras/2024/53. Informações através do e-mail. dplicitacao@camacan.ba.gov.br. Camacã/BA, em 23/10/2024. HALAN ANDRADE – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS
CNPJ N: 16.131.088/0001-10
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024
A Prefeitura Municipal de Araçás - Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 04 de novembro de 2024, às 08h30min, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURADORA PARA SEGURAR 9 (NOVE) VEICULOS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS-BA, conforme especificado no Edital. Informamos que o Edital e seus anexos encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e https://www.aracas.ba.gov.br/Site/DiarioOficial, atendendo ao Artigo 8º, § 1º, inciso IV da Lei nº 12.527/11. Informações: (75) 3451-2509, no e-mail: licitacao@aracas.ba.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça da Matriz, nº.160 – Centro – Araçás – Bahia das 07h às 13h. Araçás, 22 de outubro de 2024. Agamenon Oliveira Coelho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBACU
CNPJ N: 13.908.710/0001-66
PREGÃO ELETRONICO 008/2024
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pindobaçu/BA, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica https://emunicipio.com.br/pindobacu/modalidade/index.php. Certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Nº 008/2024, cujo objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de comercialização de automóveis, para fornecimento de veículos tipo Ambulancias novos 0 km, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Pindobaçu - Ba, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de Novembro de 2024, às 09h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: https://emunicipio.com.br/pindobacu/modalidade/index.php. Informações poderão ser obtidas ainda através do email: licitacaopmp21@hotmail.com. Gessica Luana Leite Santos, Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024
O Prefeito Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação 015/2024 com o objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME EMENDA DE Nº2263004 E PROPOSTA DE Nº 12345078000124001/2024). que declarou vencedoras as empresas: 1 - INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFOR - CNPJ/CPF: 36.888.472/0001-70 venceu 4 lotes (2, 3, 8, 9) com o valor total de R$ 532.719,00 (quinhentos e trinta e dois mil e setecentos e dezenove reais); 2 - FIL INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 45.604.427/0001-37 venceu 1 lotes (1) com o valor total de R$ 286.400,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais); 3 - GIVEL – GIVALDO VEÍCULOS LTDA - CNPJ/CPF: 08.571.437/0001-97 venceu 1 lotes (7) com o valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); 4 - ALB DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 07.785.176/0001-45 venceu 1 lotes (5) com o valor total de R$ 140.698,00 (cento e quarenta mil e seiscentos e noventa e oito reais); 5 - LICITA MED LTDA - CNPJ/CPF: 51.972.983/0001-69 venceu 1 lotes (10) com o valor total de R$ 92.420,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e vinte reais); . O valor total licitado dos lotes foi de: 1.392.237,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil e duzentos e trinta e sete reais). LOTE 04: FRACASSADO LOTE 07: DESERTO SAÚDE,
Saúde-Ba, em 21 de Outubro de 2024.
AUCICLEI COSTA RODRIGUES
PREFEITO

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS – DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL AS UNIDADES PRÓPRIAS – DAOUP – DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DGESS. RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 007/2024. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA – FABAMED**, inscrita no CNPJ nº 05.413.531/0001-20, representada pelo **SR. JOSÉ SATURINO RODRIGUES e pela SRA. MARIA HELENA RODRIGUES FERNANDES. OBJETO:** Realizar o remanejamento de 19 (dezenove) leitos dos 49 (quarenta e nove) leitos atuais da Clínica Pediátrica para a Clínica Médica Adulto, que passará a contar com 68 (sessenta e oito) leitos enquanto a Clínica Pediátrica contará com 30 (trinta) leitos, no Hospital Manoel Victorino, situado no município de Salvador, Estado da Bahia. **Data da assinatura: 21/10/2024. Processo nº 019.5120.2024.0106786-93. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.**
SESAB